

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 192 • 19 de dezembro de 2023

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretoria da Vice-Presidência

Deise de Oliveira Delfino

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Ricardo Marcelo da Silva

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Julia Kishida Bochner

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Sebastião Bruno

Diretoria Executiva e de Planejamento

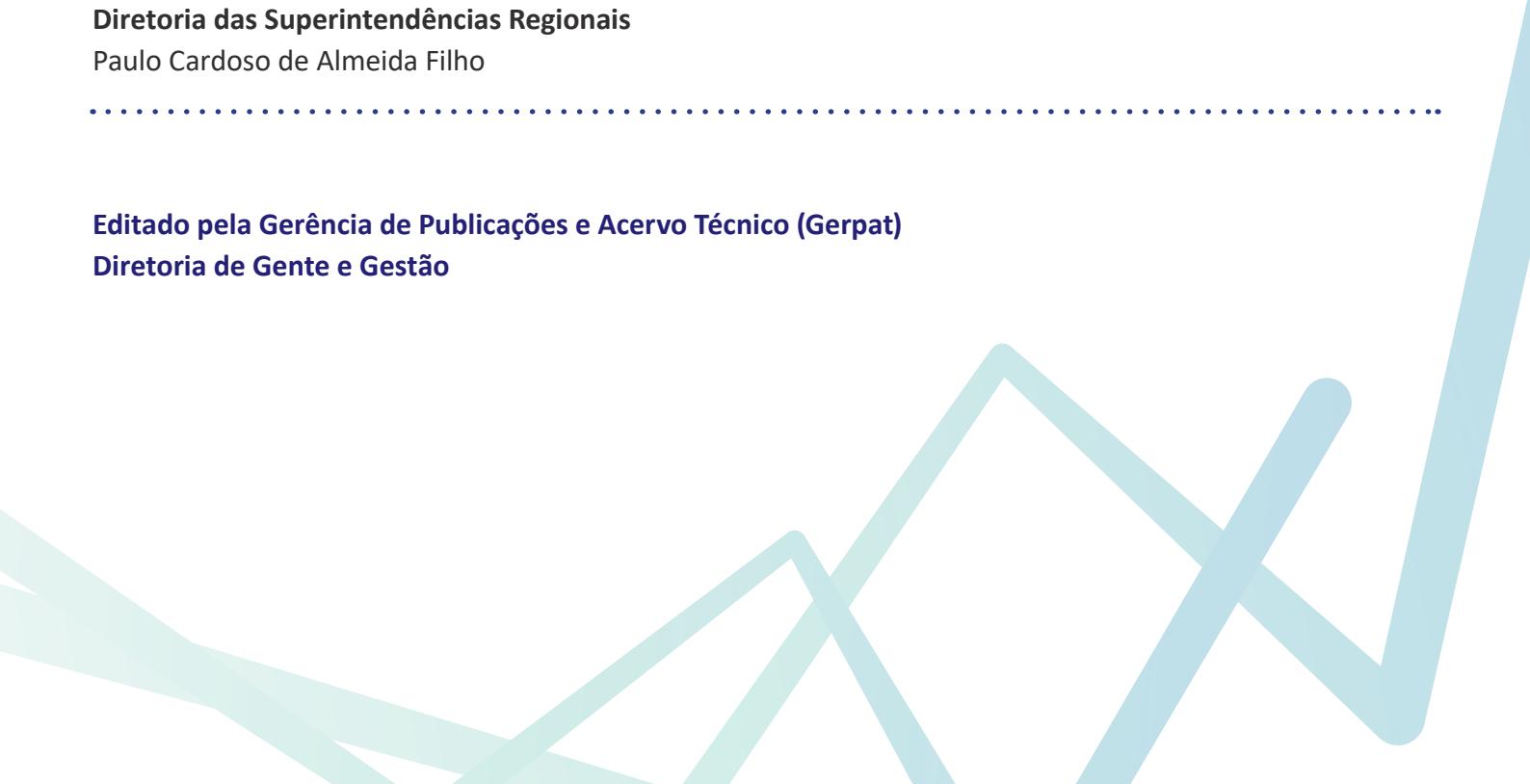
Cristina Cardoso Alexandre

Diretoria das Superintendências Regionais

Paulo Cardoso de Almeida Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (COOGEP)

Ato da COOGEP

Processo E-07/502196/2011

Ata da 104^ª Reunião Ordinária 3

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (COOGEP)
Ato da COOGEP

De 7 de dezembro de 2023

Processo E-07/502196/2011

Ata da 104ª Reunião Ordinária

Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão de adicional de qualificação, criada por meio da Portaria INEA/PRES nº 194, de 18 de janeiro de 2011, e suas alterações, regulamentada pela Resolução INEA nº 29, de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 13 de janeiro de 2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Instituto Estadual do Ambiente
 Presidência

ATA DE REUNIÃO

104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA INEA PRES N° 194, DE 18 DE JANEIRO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas atualizações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a centésima quarta Reunião Ordinária da Comissão designada pela Portaria INEA/PRES nº 194, de 18/01/2011, e suas alterações, estando presentes os membros abaixo assinados. Abrindo os trabalhos, a Comissão deliberou nos seguintes termos: **I – PEDIDO INDEFERIDO**, por não enquadramento do servidor no art. 1º, do Decreto nº 42.720/10 e art. 3º, parágrafo único, da Resolução Inea nº 29/10: **SEI-07/0002/020292/2023 - Jorge Ailton de Barros**. **II**. A Comissão concederá o prazo de até cinco dias úteis, a contar da publicação desta Ata no site do Inea (www.inea.rj.gov.br), Boletim de Serviço, para eventuais impugnações. Nada mais tendo a tratar, a Coordenadora Hilana Paula Drummond de Andrade, deu por encerrada a reunião, da qual a servidora Zeni da Conceição da Silva, lavrou a presente ata, que foi lida e aprovada, por mim assinada e demais membros da Comissão presente.

Hilana Paula Drummond de Andrade
 Coordenadora
 ID Funcional: 4359409-3

Zeni da Conceição da Silva
 Membro
 ID Funcional: 5102063-7

Eduarda Borba Rodrigues Soares
 Membro
 ID Funcional: 5109520-3

Milton Leonardo Jardim de Souza
 Membro
 ID Funcional: 5106084-1



Documento assinado eletronicamente por **Zeni da Conceição da Silva, Assessora**, em 07/12/2023, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Leonardo Jardim de Souza, Gerente**, em 07/12/2023, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hilana Paula Drummond de Andrade, Chefe de Serviço**, em 08/12/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduarda Borba Rodrigues Soares, Chefe de Serviço**, em 08/12/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **64832951** e o código CRC **D6E1DFA7**.

Referência: Processo nº E-07/502196/2011

SEI nº 64832951